



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 480301.A01.001.0819**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE

**EXERCÍCIO** 2018

Fortaleza, agosto de 2019



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

**Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado**

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Inspeção**

George Dantas Nunes

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Auditoria Interna**

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Auditora de Controle Interno

**Coordenadoria da Transparência**

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Controladoria**

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Ouvidoria**

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



## I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE**, sobre o exercício financeiro de **2018**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2018** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações encaminhadas pelas empresas e do preenchimento do formulário de autoavaliação, com fundamento na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e 32.243/2017.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas finalísticas da CGE, relativas ao exercício de **2018**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE e para que apresentasse plano de ação visando ao saneamento das fragilidades detectadas.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas finalísticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



## **II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Sigla - ADECE

Vinculação - SDE

Natureza - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

### **1. Legislação Vigente no Exercício de 2018**

A **Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE**, pessoa jurídica de direito privado, foi criada pela Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007, na forma de sociedade de economia mista, vinculada ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE, constituída pela Assembleia Geral de Acionistas de 28 de setembro de 2007, sob o controle acionário do Estado do Ceará. Com a extinção do CEDE pela Lei nº 15.773, de 10 de março de 2015, a ADECE passou a ser vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE.

### **2. Competências**

De acordo com o art. 4º da sua lei de criação, é da competência da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE:

I - executar ações na área da política de desenvolvimento econômico do setor produtivo, elaborada pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico;

II - implementar as políticas de desenvolvimento econômico dos setores econômicos, no tocante à realização e divulgação de estudos e oportunidades de investimento, assessoramento a empreendedores e disponibilizar à infra-estrutura para instalação e ampliação de seus negócios;

III - divulgar o potencial sócio-econômico do Estado e seus produtos mais característicos;

IV - realizar, participar e apoiar feiras e missões, congressos, seminários, exposições e outros eventos, de forma a subsidiar com informações básicas, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo e dos demais setores, nos quais a agência venha a atuar;

V - criar condições para a melhoria da competitividade dos setores econômicos do Estado nos mercados nacional e internacional, através da promoção da capacitação dos seus recursos humanos, consultoria e assessoramento técnico;

VI - participar do capital de sociedade industriais, comerciais, agrícolas, agroindústrias, e de serviços, com utilização de recursos financeiros próprios ou bens do seu patrimônio, visando estimular o crescimento econômico do Estado do Ceará;

VII - participar do capital de sociedade de propósito específico, incumbida de implantar e gerir objetos de parceria público-privada - PPP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública e da Lei Estadual nº13.557, de 30 de dezembro de 2004;



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

VIII - participar de fundo de capital de risco que invista em empresas de base tecnológica ou em empresas emergentes, de micro e pequeno porte, bem como em empresas de médio e grande porte, cujas implantações em território cearense sejam consideradas, a partir de análise fundamentada e decisão própria da ADECE, de elevada relevância para a economia cearense;

IX - adquirir quotas de fundos mútuos de investimentos em empresas emergentes;

X - instituir câmaras setoriais ou grupos de trabalho compostos por integrantes do Governo do Estado e do setor produtivo, objetivando aprofundar assuntos específicos de natureza econômica, tributária e social;

XI - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

### **3. Finalidades**

A ADECE tem por finalidade executar a política de desenvolvimento econômico industrial, comercial, serviços, agropecuária e de base tecnológica, articulando-se com os setores produtivos e objetivando a melhoria de vida da população cearense.

### **4. Receitas**

Constituirão receitas da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE (art. 15 da Lei nº 13.960/07):

I - as rendas oriundas de dividendos ou da venda de ações de sociedades das quais venha a participar;

II - os rendimentos oriundos de contratos, ajustes e acordos;

III - o produto da venda, arrendamento ou empréstimos a título oneroso de imóveis e equipamentos;

IV - o produto oriundo da prestação dos seus serviços;

V - o rendimento de aplicações financeiras que venha a realizar com recursos próprios;

VI - dotações orçamentárias atribuídas pelo Estado em seu orçamento como créditos adicionais e ordinários;

VII - outras receitas.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

## III - ADECE EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza e por fonte de recursos.

Considerando que a empresa não utiliza os sistemas corporativos do Poder Executivo do Estado do Ceará, não foram identificadas informações de execução direta. Na sequência serão apresentadas as informações referentes à execução do Estado para a empresa em 2018.

### 1. Transferência de Recursos

A Tabela 1 apresenta os valores empenhados para a transferência de recursos da SDE por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND). O percentual de participação considera os valores empenhados em relação ao total empenhado.

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

| CATEGORIA ECONÔMICA                 | EMPENHADO   | PARTICIPAÇÃO |
|-------------------------------------|-------------|--------------|
| <b>Grupo de Natureza de Despesa</b> |             |              |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>           | <b>0,00</b> | <b>0,00%</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 0,00        | 0,00%        |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA          | 0,00        | 0,00%        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 0,00        | 0,00%        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>          | <b>0,00</b> | <b>0,00%</b> |
| INVESTIMENTOS                       | 0,00        | 0,00%        |
| INVERSOES FINANCEIRAS               | 0,00        | 0,00%        |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA               | 0,00        | 0,00%        |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>0,00</b> | <b>0,00%</b> |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

### 2. Transferências por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta os valores empenhados para a transferência de recursos da SDE por Fonte de Recurso. O percentual de participação considera os valores empenhados em relação ao total empenhado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

| FONTE DE RECURSOS                        | EMPENHADO   | PARTICIPAÇÃO |
|--|-------------|--------------|
| <b>Subfonte</b>                          |             |              |
| <b>OUTRAS FONTES</b>                     | <b>0,00</b> | <b>0,00%</b> |
| 70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 0,00        | 0,00%        |



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

| FONTE DE RECURSOS | EMPENHADO | PARTICIPAÇÃO |
|-------------------|-----------|--------------|
| Subfonte          |           |              |
| TOTAL             | 0,00      | 0,00%        |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## **IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2018.

### **A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO**

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

#### **1. OUVIDORIA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

##### **1.1. Manifestações de Ouvidoria**

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 3 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a ADECE no exercício de 2018.

Tabela 3 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

| ELOGIO | RECLAMAÇÃO | DENÚNCIA | SUGESTÃO | SOLICITAÇÃO |
|--------|------------|----------|----------|-------------|
| 0      | 14         | 0        | 5        | 10          |

A Tabela 4 apresenta as manifestações de Ouvidoria da ADECE, indicando a situação do cumprimento dos prazos.



Tabela 4 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

| SITUAÇÃO  |   |
|---|---|
| Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:        | 0 |
| Manifestações fora prazo legal para conclusão:                      | 0 |
| Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas: | 0 |

A Tabela 5 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da ADECE no exercício de 2018.

Tabela 5 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

| INDICADOR  | REQUISITO                       | RESULTADO |
|--|---------------------------------|-----------|
| TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS                         | 15 DIAS, podendo ser prorrogado | 11 DIAS   |
| PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO | 100%                            | 100.00%   |
| PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO              | 82%                             | 55.50%    |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 6 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 6 - Ouvidoria

| TIPO        | ASSUNTO   | QUANTIDADE |
|-------------|---|------------|
| RECLAMAÇÃO  | ATRASO/FALTA DE PAGAMENTO DE PESSOAL  | 11         |
|             | INFORMACAO SOBRE ENDEREÇOS E TELEFONES DOS ORGAOS, ENTIDADES E EQUIPAMENTOS PUBLICOS E HORARIOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO | 1          |
|             | DIVULGACAO DE EVENTOS   | 1          |
|             | CESSAO DE IMOVEL/TERRENO PUBLICO  | 1          |
|             | TOTAL   | 14         |
| SOLICITAÇÃO | BENEFICIOS FISCAIS CONCEDIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO  | 2          |
|             | AGRONEGOCIO   | 2          |
|             | SOLICITACAO DE DOCUMENTOS   | 1          |
|             | ENERGIAS RENOVAVEIS   | 1          |
|             | EMPREGO/ESTAGIO   | 1          |



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 6 - Ouvidoria

| TIPO     | ASSUNTO                                       | QUANTIDADE |
|----------|---|------------|
|          | OUTROS  | 3          |
|          | TOTAL   | 10         |
|          | ATRACAO DE INVESTIMENTOS                      | 2          |
|          | INVESTIMENTO ENERGIA EOLICA                   | 1          |
| SUGESTÃO | AGRONEGOCIO                                   | 1          |
|          | ACORDO DE COOPERACAO/PARCERIAS INSTITUCIONAIS | 1          |
|          | TOTAL   | 5          |
| TOTAL    |   | 29         |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

### 2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 7 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da ADECE.

Tabela 7 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

| TIPO DE INFORMAÇÃO   | DISPONIBILIZA |
|--|---------------|
| Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)                           | sim           |
| Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012) | sim           |
| Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)             | sim           |
| Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)          | sim           |
| Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012) | sim           |

Tabela 7 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

| TIPO DE INFORMAÇÃO   | DISPONIBILIZA |
|--|---------------|
| Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)                       | incompleto    |
| Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)                        | não           |
| Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)             | não           |
| Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)                    | sim           |
| Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)                        | incompleto    |
| Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);                                   | incompleto    |
| Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012); | sim           |
| Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)             | sim           |
| Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)                                    | sim           |
| Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)                 | sim           |
| SIC NO SITE (Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)                           | não           |
| Carta de Serviço (Lei Federal nº13.460)  | sim           |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 2.2. Transparência Passiva

A Tabela 8 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2018. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 8 - Transparência Passiva – Desempenho

| ACESSO À INFORMAÇÃO                             | RESULTADO |
|---|-----------|
| QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES       | 10,00     |
| TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS                        | 7,30      |
| PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO | 100,00    |
| PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO             | 56,30     |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 9 apresenta as solicitações de acesso à informação da ADECE, indicando a situação do cumprimento dos prazos.



Tabela 9 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

| <b>SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO</b>                                 |          |
|--|----------|
| Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:                 | 0        |
| Solicitações fora prazo legal para resposta:                               | 0        |
| <b>Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:</b> | <b>0</b> |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 10 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2018.

Tabela 10 - Transparência Passiva – Assuntos Mais Recorrentes no CSAI

| <b>ASSUNTOS MAIS RECORRENTES</b>               | <b>QUANTIDADE</b> |
|--|-------------------|
| INCENTIVO DE INVESTIMENTOS FISCAIS             | 2                 |
| NÃO COMPETE AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL        | 1                 |
| INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SAÚDE                   | 1                 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ   | 1                 |
| ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO ZPE CEARÁ            | 1                 |
| CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES            | 1                 |
| BENEFÍCIOS FISCAIS                             | 1                 |
| AGRONEGÓCIO                                    | 1                 |
| ACORDO DE COOPERAÇÃO/PARCEIRIAS INSTITUCIONAIS | 1                 |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>10</b>         |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

### **3. CONTROLADORIA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

#### **3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias**

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

#### **4. AUDITORIA INTERNA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

##### **4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício**

A Tabela 11 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2018. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 11 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

| <b>NÚMERO</b>            | <b>MODALIDADE DA ATIVIDADE</b> | <b>CATEGORIA DA ATIVIDADE</b> | <b>OBJETO</b>  |
|--------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--|
| 480301.01.01.01.182.0518 | REGULARIDADE                   | CONTAS DE GESTÃO              | CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2017   |
| 480301.01.01.02.341.1118 | REGULARIDADE                   | TOMADA DE CONTAS ESPECIAL     | CONVÊNIO Nº 022/2013 - Federação Cearense das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - FECEMPE |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD)

## V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Neste Capítulo serão apresentadas planilhas com informações dos membros dos órgãos estatutários das empresas estatais, bem como informações produzidas a partir do preenchimento do formulário de autoavaliação, com fundamento na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e 32.243/2017.

### 1. Informações sobre os Membros dos Órgãos Estatutários da Companhia

A Tabela 12 apresenta as informações relacionadas aos membros, titulares e suplentes, do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2018.

Tabela 12 - Conselho de Administração

| ITEM | MEMBROS TITULARES/SUPLENTES         | CPF                    | MANDATO    |            | REMUNERAÇÃO |
|------|-------------------------------------|------------------------|------------|------------|-------------|
|      |                                     |                        | INÍCIO     | TÉRMINO    |             |
| 1    | César Augusto Ribeiro               | "informação suprimida" | 24/04/2018 | 24/01/2019 | R\$3.500,00 |
| 1    | César Augusto Ribeiro               | "informação suprimida" | 27/04/2017 | 24/04/2018 | R\$3.500,00 |
| 2    | Lúcio Ferreira Gomes                | "informação suprimida" | 24/04/2018 | 30/04/2020 | R\$3.500,00 |
| 2    | Lúcio Ferreira Gomes                | "informação suprimida" | 26/04/2016 | 24/04/2018 | R\$3.500,00 |
| 3    | Joaquim Cartaxo Filho               | "informação suprimida" | 24/04/2018 | 30/04/2020 | R\$3.500,00 |
| 3    | Joaquim Cartaxo Filho               | "informação suprimida" | 26/04/2016 | 24/04/2018 | R\$3.500,00 |
| 4    | José Fernando Castelo Branco Ponte  | "informação suprimida" | 24/04/2018 | 30/04/2020 | R\$3.500,00 |
| 4    | José Fernando Castelo Branco Ponte  | "informação suprimida" | 26/04/2016 | 24/04/2018 | R\$3.500,00 |
| 5    | Víctor Diego Soares Almeida         | "informação suprimida" | 24/04/2018 | 30/04/2020 | R\$3.500,00 |
| 5    | Víctor Diego Soares Almeida         | "informação suprimida" | 27/04/2017 | 24/04/2018 | R\$3.500,00 |
| 6    | Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara | "informação suprimida" | 26/04/2016 | 05/04/2018 | R\$3.500,00 |
| 7    | Eduardo Henrique Cunha Neves        | "informação suprimida" | 05/04/2018 | 24/04/2018 | R\$3.500,00 |
| 7    | Eduardo Henrique Cunha Neves        | "informação suprimida" | 24/04/2018 | 30/04/2020 | R\$3.500,00 |
| 8    | José Nelson Martins de Sousa        | "informação suprimida" | 24/04/2018 | 21/09/2018 | R\$3.500,00 |
| 8    | José Nelson Martins de Sousa        | "informação suprimida" | 25/01/2019 | 30/04/2020 | R\$3.500,00 |
| 8    | José Nelson Martins de Sousa        | "informação suprimida" | 26/10/2018 | 25/01/2019 | R\$3.500,00 |
| 8    | José Nelson Martins de Sousa        | "informação suprimida" | 27/04/2017 | 24/04/2018 | R\$3.500,00 |



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 12 - Conselho de Administração

| ITEM | MEMBROS TITULARES/SUPLENTE         | CPF                    | MANDATO    |            | REMUNERAÇÃO |
|------|------------------------------------|------------------------|------------|------------|-------------|
|      |                                    |                        | INÍCIO     | TÉRMINO    |             |
| 9    | Francisco José Moura Cavalcante    | "informação suprimida" | 21/09/2018 | 26/10/2018 | R\$3.500,00 |
| 10   | Maria Izolda Cela de Arruda Coelho | "informação suprimida" | 22/11/2018 | 25/01/2019 | R\$3.500,00 |
| 10   | Maria Izolda Cela de Arruda Coelho | "informação suprimida" | 25/01/2019 | 30/04/2020 | R\$3.500,00 |
| 11   | José Elcio Batista                 | "informação suprimida" | 30/07/2018 | 30/04/2020 | R\$3.500,00 |
| 12   | Carmen Silvia de Castro Cavalcante | "informação suprimida" | 30/07/2018 | 15/04/2019 | R\$3.500,00 |
| 13   | Felipe Barros Leal Rocha           | "informação suprimida" | 20/06/2017 | 24/04/2018 | R\$3.500,00 |
| 13   | Felipe Barros Leal Rocha           | "informação suprimida" | 24/04/2018 | 27/03/2019 | R\$3.500,00 |
| 14   | Fernando Antonio de Oliveira       | "informação suprimida" | 30/07/2018 | 22/11/2018 | R\$3.500,00 |

\* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

A Tabela 13 apresenta as informações relacionadas aos membros, titulares e suplentes, do Conselho de Fiscal da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2018.

Tabela 13 - Conselho Fiscal

| ITEM | MEMBROS TITULARES/SUPLENTE                            | CPF                    | MANDATO    |            | REMUNERAÇÃO |
|------|---|------------------------|------------|------------|-------------|
|      |   |                        | INÍCIO     | TÉRMINO    |             |
| 1    | Denise de Sá Bezerra Carrá – Conselheiro efetivo      | "informação suprimida" | 24/04/2018 | 27/03/2019 | R\$3.500,00 |
| 1    | Denise de Sá Bezerra Carrá – Conselheiro efetivo      | "informação suprimida" | 27/04/2017 | 24/04/2018 | R\$3.500,00 |
| 2    | Janaina Carla Farias – Conselheiro efetivo            | "informação suprimida" | 24/04/2018 | 30/04/2019 | R\$3.500,00 |
| 2    | Janaina Carla Farias – Conselheiro efetivo            | "informação suprimida" | 27/04/2017 | 24/04/2018 | R\$3.500,00 |
| 3    | Danilo Gurgel Serpa – Conselheiro efetivo             | "informação suprimida" | 24/04/2018 | 30/04/2019 | R\$3.500,00 |
| 3    | Danilo Gurgel Serpa – Conselheiro efetivo             | "informação suprimida" | 27/04/2017 | 24/04/2018 | R\$3.500,00 |
| 4    | Arialdo de Melo Pinho – Conselheiro efetivo           | "informação suprimida" | 30/07/2018 | 30/04/2019 | R\$3.500,00 |
| 5    | Francisco Quintino Vieira Neto – Conselheiro efetivo  | "informação suprimida" | 30/07/2018 | 30/04/2019 | R\$3.500,00 |
| 6    | Jamille Barbosa da Rocha Silva – Conselheiro suplente | "informação suprimida" | 24/04/2018 | 30/04/2019 | R\$3.500,00 |
| 6    | Jamille Barbosa da Rocha Silva – Conselheiro suplente | "informação suprimida" | 27/04/2017 | 24/04/2018 | R\$3.500,00 |
| 7    | Maria Lucimar Rocha Bento – Conselheiro suplente      | "informação suprimida" | 24/04/2018 | 30/04/2019 | R\$3.500,00 |
| 7    | Maria Lucimar Rocha Bento – Conselheiro suplente      | "informação suprimida" | 27/04/2017 | 24/04/2018 | R\$3.500,00 |



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 13 - Conselho Fiscal

| ITEM | MEMBROS TITULARES/SUPLENTES                                     | CPF                    | MANDATO    |            | REMUNERAÇÃO |
|------|---|------------------------|------------|------------|-------------|
|      |   |                        | INÍCIO     | TÉRMINO    |             |
| 8    | José Alberto Alves de Albuquerque Júnior - Conselheiro suplente | "informação suprimida" | 24/04/2018 | 30/04/2019 | R\$3.500,00 |
| 8    | José Alberto Alves de Albuquerque Júnior - Conselheiro suplente | "informação suprimida" | 27/04/2017 | 24/04/2018 | R\$3.500,00 |
| 9    | Ana Lúcia Aragão Alves - Conselheiro suplente                   | "informação suprimida" | 30/07/2018 | 27/03/2019 | R\$3.500,00 |
| 10   | Cintia Tavares de Almeida Alves - Conselheiro suplente          | "informação suprimida" | 30/07/2018 | 30/04/2019 | R\$3.500,00 |

\* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

A Tabela 14 apresenta as informações relacionadas aos membros da Diretoria Executiva da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2018.

Tabela 14 - Diretoria Executiva

| ITEM | MEMBROS TITULARES  | CPF                    | MANDATO    |            | REMUNERAÇÃO  |
|------|--|------------------------|------------|------------|--------------|
|      |  |                        | INÍCIO     | TÉRMINO    |              |
| 1    | Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara – Diretor – Presidente       | "informação suprimida" | 11/09/2017 | 05/04/2018 | R\$13.068,38 |
| 2    | Eduardo Henrique Cunha Neves – Diretor Presidente                | "informação suprimida" | 05/04/2018 | 15/05/2018 | R\$13.068,35 |
| 2    | Eduardo Henrique Cunha Neves – Diretor Presidente                | "informação suprimida" | 15/05/2018 | 11/09/2019 | R\$13.068,35 |
| 3    | Eduardo Henrique Cunha Neves – Diretor de Infraestrutura         | "informação suprimida" | 14/09/2016 | 15/05/2018 | R\$9.859,97  |
| 4    | Beatriz dias bezerra – Diretor de Atração de Investimento        | "informação suprimida" | 06/10/2017 | 27/03/2019 | R\$9.859,97  |
| 5    | Marco Antonio Barroso Prado – Diretor de Infraestrutura          | "informação suprimida" | 15/05/2018 | 11/09/2019 | R\$9.859,97  |
| 6    | Roberta Braga de Souza - Diretor de Inovação, Tecnologia e Saúde | "informação suprimida" | 25/01/2018 | 15/04/2019 | R\$9.859,97  |
| 7    | Sylvana Pinheiro Holanda – Diretor de Desenvolvimento Setorial   | "informação suprimida" | 27/09/2017 | 27/03/2019 | R\$9.859,97  |

\* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados do Comitê de Auditoria desta unidade no exercício de 2018.

## 2. ASSERTIVAS/LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 e Nº 32.243/2017

Neste tópico, são apresentadas as informações relacionadas às assertivas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017 relativas ao exercício de 2018.

Vale ressaltar que as empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes da estrutura organizacional do Estado do Ceará, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, que tiveram, no exercício social anterior, receita





# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00, não estão obrigadas a atender alguns requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016.

Outrossim, no Estado do Ceará, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 32.112/2016, ficou assegurada a participação, no Conselho de Administração ou equivalente, de representante dos acionistas minoritários. As nomeações dos membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente respeitam os requisitos legais estabelecidos no art. 17 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Tabela 15 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

| ITEM | ÁREA                 | ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017  | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  | NÍVEL DE ADERÊNCIA  | OBSERVAÇÕES   |
|------|----------------------|--|--|---------------------|---|
| 1.0  |                      | <b>O Estatuto da Companhia dispõe sobre (ART. 13):</b>   |  |                     |   |
| 1.1  |                      | A constituição e o funcionamento do Conselho de Administração, observa o número mínimo de 7 (sete) membros para empresas com Receita Operacional Bruta acima de R\$ 90.000.000 ou o mínimo de 5 (cinco) membros com Receita Operacional Bruta abaixo de R\$ 90.000.000 e o número máximo de 11 (onze) membros. | ART. 13, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, I DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016    | Totalmente aderente |   |
| 1.2  |                      | A constituição e o funcionamento do Conselho Fiscal, que exercerá suas atribuições de modo permanente.   | ART. 13, IV DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, III DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016 | Totalmente aderente |   |
| 1.3  |                      | O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e dos indicados para o cargo de diretor, que será unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. (INCISO VI do ART. 13)  | ART. 13, VI DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016  | Totalmente aderente |   |
| 1.4  |                      | O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal não superior a 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.   | ART. 13, VIII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, V DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016 | Totalmente aderente |   |
| 2.0  | <b>TRANSPARÊNCIA</b> | <b>A Empresa Pública/Sociedade de Economia Mista observa os seguintes requisitos de transparência:</b>   |  |                     |   |
| 2.1  | TRANSPARÊNCIA        | Elabora Carta Anual com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos das políticas públicas.   | ART. 8º, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016   | Totalmente aderente | <a href="http://www.adece.ce.gov.br/index.php/governanca">http://www.adece.ce.gov.br/index.php/governanca</a>   |
| 2.2  | TRANSPARÊNCIA        | Divulga em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional.   | ART. 8º, VI DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016  | Totalmente aderente | <a href="http://www.adece.ce.gov.br/index.php/informacoes-financeiras/category/87-2018">http://www.adece.ce.gov.br/index.php/informacoes-financeiras/category/87-2018</a> |



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 15 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

| ITEM | ÁREA  | ASSERTIVAS/LEI<br>13.303/2016 E DECRETOS<br>ESTADUAIS Nº 32.112/2016<br>E Nº 32.243/2017  | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                           | NÍVEL DE<br>ADERÊNCIA | OBSERVAÇÕES   |
|------|---|---|---|-----------------------|---|
| 2.3  | TRANSPARÊNCIA                                   | Elabora e divulga a política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração.  | ART. 8º, VII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016    | Parcialmente aderente | A Política de Transações com Partes Relacionadas foi elaborado e está sujeita aprovação.  |
| 2.4  | TRANSPARÊNCIA                                   | Promove ampla divulgação, ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as seguintes informações: atividades desenvolvidas, estruturas de controle, fatores de riscos, dados econômicos, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração. | ART. 8º, VIII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016   | Parcialmente aderente | <a href="http://www.adece.ce.gov.br/index.php/governanca">http://www.adece.ce.gov.br/index.php/governanca</a>   |
| 2.5  | TRANSPARÊNCIA                                   | Divulga toda e qualquer forma de remuneração dos administradores.   | ART. 12, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016      | Totalmente aderente   | <a href="http://www.adece.ce.gov.br/index.php/servidores">http://www.adece.ce.gov.br/index.php/servidores</a>   |
| 3.0  | FISCALIZAÇÃO<br>PELA SOCIEDADE E<br>PELO ESTADO | As demonstrações contábeis auditadas da empresa pública e da sociedade de economia mista são disponibilizadas em seu sítio eletrônico.  | ART. 86, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016   | Totalmente aderente   | <a href="http://www.adece.ce.gov.br/index.php/informacoes-financeiras/category/87-2018">http://www.adece.ce.gov.br/index.php/informacoes-financeiras/category/87-2018</a> |
| 4.0  | FISCALIZAÇÃO<br>PELA SOCIEDADE E<br>PELO ESTADO | A empresa pública ou sociedade de economia mista disponibiliza informação completa, mensalmente atualizada, sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento em meio eletrônico conforme o art. 88 da Lei 13.303/2016.   | ART. 88 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016         | Totalmente aderente   | <a href="http://www.adece.ce.gov.br/index.php/licitacoes-e-contratos/contratos">http://www.adece.ce.gov.br/index.php/licitacoes-e-contratos/contratos</a>                 |
| 5.0  | AUDITORIA<br>INTERNA                            | Existe Auditoria Interna vinculada diretamente ao Conselho de Administração ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário. <sup>1</sup>  | ART. 9º, §3º, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 | Não se aplica         |   |
| 6.0  | CONSELHO DE<br>ADMINISTRAÇÃO                    | As nomeações dos membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente respeitam os requisitos legais. <sup>3</sup>   | ART. 17 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016         | Totalmente aderente   |   |
| 7.0  | CONSELHO DE<br>ADMINISTRAÇÃO                    | Há no Conselho de Administração representante dos empregados e acionistas minoritários. <sup>1</sup>  | ART. 19 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016         | Totalmente aderente   |   |



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 15 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

| ITEM | ÁREA              | ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017  | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL   | NÍVEL DE ADERÊNCIA  | OBSERVAÇÕES |
|------|-------------------|--|---|---------------------|-------------|
| 8.0  |                   | É garantida a participação, no Conselho de Administração ou equivalente, de representante dos acionistas minoritários. <sup>2</sup>  | ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016  | Totalmente aderente |             |
| 9.0  |                   | <b>A diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração ou equivalente do ano anterior, a quem compete sua aprovação:</b>  |   |                     |             |
| 9.1  |                   | plano de negócios para o exercício anual seguinte  | ART. 23, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 9º, I DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016   | Totalmente aderente |             |
| 9.2  |                   | estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos   | ART. 23, II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 9º, II DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016 | Totalmente aderente |             |
| 10.0 | LICITAÇÃO         | Os procedimentos licitatórios, a pré-qualificação e os contratos disciplinados pela Lei 13.303/2016 são divulgados em portal específico mantido pela empresa pública ou sociedade de economia mista na internet observando os requisitos do art. 39 da referida lei. | ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016   | Totalmente aderente |             |
| 11.0 | CONTRATOS         | Os contratos celebrados pela Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista possuem todas as cláusulas previstas no Art. 69 da Lei 13.303/2016.  | ART. 69 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016   | Totalmente aderente |             |
| 12.0 | AQUISIÇÃO DE BENS | A relação das aquisições de bens efetivadas pelas empresas públicas e sociedades de economia mista é publicada semestralmente em sítio eletrônico oficial de acesso irrestrito conforme o art. 48 da Lei 13.303/2016.  | ART. 48 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016   | Totalmente aderente |             |

\* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade



## **VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

**Alex Aguiar Lins**

Auditor de Controle Interno

**José Mariano Neto**

Auditor de Controle Interno